



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1189/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Letícia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Denise Rodrigues Medis** – Secretária Municipal de Finanças

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Cintia Keren Varas de Lima** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Rodrigo Benfica Barbosa** - Secretário Municipal de Esportes

**Letícia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** – Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 013/2024 – Convocação nº ..... 010/2024  
Replicação – Portarias nºs..... 491 e 492/2024  
Portaria nº..... 524/2024  
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº ..... 064/2024  
Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 2968 ao 2971/2024  
Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 2973 e 2974/2024

### Câmara Municipal

Resolução nº ..... 034/2024

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - EDITAL XIII – PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 013/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, em caráter de urgência, no prazo de 48 horas, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

**JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do cumprimento de Ordem Judicial e ainda com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, justifica a admissão em caráter temporário para atender a

necessidade de excepcional interesse público, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços, que embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de cargos em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

### ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024

| 03. Educador Cuidador |           |                                 |      |
|-----------------------|-----------|---------------------------------|------|
| Classificação         | Inscrição | Candidato                       | Nota |
| 16º                   | 0301-17   | Fernando Augusto Salomão        | 0,0  |
| 17º                   | 0301-02   | Vanessa Aparecida Alves Pereira | 0,0  |

### PORTARIA Nº 491, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Replicação por Incorreção (Publicação original no D.O. Município de Água Clara/MS Nº 1178/2024, de 04 de setembro de 2024, página 02)

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal RAIZA DA SILVA REZENDES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **RAIZA DA SILVA REZENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível AGE, Classe A, lotada



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1189/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

na Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a ser concedido no período de 09/08/2024 a 07/09/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 492, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicação por Incorreção. (Publicação original no D.O. Município de Água Clara/MS Nº 1178/2024, de 04 de setembro de 2024, página 03)

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe E (Posse em 12/03/1998) e Nível II, Classe D (Posse em 12/07/2004), lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias a ser concedido no período de 26/08/2024 a 24/09/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 524, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **VERA APARECIDA GONÇALVES TRIBUTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º - DECLARAR** a vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal **VERA APARECIDA GONÇALVES TRIBUTINO**, matrícula 433-1, por motivo de pedido de exoneração.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 204/2024.

Pregão Eletrônico nº 064/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de diversos tipos de próteses (próteses total mandibular, próteses total maxilar, prótese parcial mandibular removível e próteses parcial maxilar removível), para atender o "PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE" e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 07 de Outubro de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 17 de Setembro de 2024.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2968/2024 Emitido em: 17/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0042/24

Fornecedor: BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licita.: 05088/24

Solicita.: o gerada a partir do resultado da Licita. o de Registro de Pre.os: 000099/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 42 - Mod. Formataada: 42 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA AQUISI..O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS 856,80 oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos \*\*

Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99

621.0000.041

Água Clara, 17/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1189/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2969/ 2024** Emitido em: 17/09/2024  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0042/24  
**Fornecedor: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 05089/24  
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000099/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA AQUISI..O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS 2.475,31 dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e u  
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99  
621.0000.041

Água Clara, 17/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2970/ 2024** Emitido em: 17/09/2024  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0042/24  
**Fornecedor: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 05091/24  
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000099/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA AQUISI..O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS 980,00 novecentos e oitenta reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99  
621.0000.041

Água Clara, 17/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2971/ 2024** Emitido em: 17/09/2024  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0042/24  
**Fornecedor: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 05090/24  
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000099/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA AQUISI..O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS 5.000,35 cinco mil reais e trinta e cinco centavos \*\*\*\*\*  
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99  
621.0000.041

Água Clara, 17/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2973/ 2024** Emitido em: 17/09/2024  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0015/24  
**Fornecedor: COMPANY HOSPITALAR LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 05096/24  
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000038/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - REGISTRO DE PRE.OS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJET.VEIS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DI.ARIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS 1.035,96 um mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos \*  
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99  
621.0000.041

Água Clara, 17/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2974/ 2024** Emitido em: 17/09/2024  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0046/24  
**Fornecedor: DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 05093/24  
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000108/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - REGISTRO DE PRE.O PARA AQUISI..O DE TONERS E UNIDADES DE IMAGENS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC.PIO DE .GUA CLARA/MS,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS 6.912,00 seis mil, novecentos e doze reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99  
621.0000.041

Água Clara, 17/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

## CÂMARA MUNICIPAL

### Resolução n.º 034, de 16 de setembro de 2024

Autoria: mesa diretora

"Altera o art. 28 da Resolução nº 032, de 26/03/2024, que dispõe sobre a contratação direta regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara-MS".

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho para a implementação da Lei Federal nº 14.133/2021, constituído pela portaria nº 028/2023

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar procedimentos especiais e simplificados para a aquisição de objetos de valores de até 1/4 dos prescritos nos incisos I e II do art. 75, bem como para as despesas consideradas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, conforme prescreve o § 2º do art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

O presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O art. 28 da Resolução n.º 032/2024, passa



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1189/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 28.** Nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c", do inciso IV do art. 75, da Lei 14.133, de 2021, devem ser apresentados minimamente os documentos de habilitação jurídica e os seguintes documentos de habilitação social, fiscal e trabalhista:

I - se pessoa física:

a) certidão de regularidade fiscal municipal e estadual que tenha relação com o objeto a ser contratado.

II - se pessoa jurídica:

a) certidões de regularidade fiscal municipal e estadual e de regularidade social, quando se tratar de aquisição de bens, que tenha relação com o objeto a ser contratado;

b) quando se tratar de contratação de serviços, acrescentar-se-á a certidão de regularidade trabalhista." (NR)

**"28-a.** Nas contratações referidas no caput do art. 28 desta Resolução, serão dispensados:

I - a manifestação prévia jurídica;

II - a divulgação do aviso de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21;

III - a formalização do relatório de estudo técnico preliminar.

Parágrafo Único. Nos casos em que as informações contidas na solicitação de demanda forem suficientes à formalização dos atos processuais, poderá ser dispensada também a elaboração do Termo de Referência." (NR)

**"28-b.** A instrução dos processos a que se refere o caput do art. 28 deverão conter os seguintes elementos:

I - solicitação da demanda;

II - declaração de compatibilidade orçamentária;

III - declaração de classificação do objeto;

IV - formação de preços nos termos do art. 23 da Lei 14.133 de 2021;

V - termo de Referência;

VI - declaração de limite de dispêndio;

VII - reserva orçamentária;

VIII - certidão de encerramento da fase preparatória;

IX - ata de apreciação de proposta e com a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

X - a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço;

XI - autorização da contratação direta expedida pela autoridade competente;

XII - divulgação da autorização da autoridade competente;

XIII - nota de empenho;

XIV - ordem de serviço ou de fornecimento ou de fornecimento;

XV - termo de cientificação de fiscalização e gestão contratual;

XVI - Nota fiscal ou documento equivalente;

XVII - outros documentos que se fizerem necessários;

XVIII - certidão de encerramento do processo, assinada pelo gestor de contratos.

§ 1º Na formação de preços referida no inciso III do presente artigo, deverá ser utilizado o parâmetro "fornecedores", de forma conjunta ou isoladamente.

§ 2º Nas compras de entrega imediata e nas contratações com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral, o objeto será adquirido junto a proposta do menor preço das cotações apresentadas, na ordem de classificação, para tal finalidade sendo consideradas estas como proposta, após negociação com o licitante interessado.

§ 3º O recebimento do objeto poderá se efetivar provisória e definitivamente pelo atesto no anverso da nota fiscal, através do qual o fiscal e o gestor do contrato atestam a sua regularidade em quantidade e qualidade." (NR)

**"Art. 28-c.** Para efeito de simplificação dos atos processuais e em prestígio ao moderado formalismo, os objetos até o limite prescrito no § 2º, do art. 95, da Lei nº 14.133 de 2021, serão considerados como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, quando demonstrado que não é possível submeter a despesa ao processo normal de contratação, devendo ser adotado procedimento especial e não ordinário devidamente motivado.

Parágrafo Único. Nos termos do caput deste artigo, fica autorizada a celebração de contrato verbal, considerado como sendo o acordo firmado entre a Administração pública e a pessoa física ou jurídica, sem as formalidades prévias ordinárias, para a aquisição que não tenha sido planejada pela unidade demandante, mas que seja pertinente ou necessária, conforme justificativa contida na solicitação da demanda." (NR)

**"Art. 28-d.** Ficam aprovados os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Autorização para a Emissão da Reserva Orçamentária para Despesas de até 1/4 dos Valores dos Incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21;

b) Anexo II - Certidão de encerramento da fase preparatória - para despesas até 1/4 dos incisos I e II do art 75 da Lei 14.133/21;

c) Anexo III - Ata com a razão da escolha do contratado, a comprovação de que o contrato preenche todos os requisitos legais e a justificativa de preço;

d) Anexo IV - Certidão de encerramento do processo para despesas de até 1/4 dos incisos I e II do art 75 da lei 14.133/21 ou oriundas de contrato verbal.

e) Anexo V - Autorização da Autoridade Competente para Contratação Direta." (NR)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara, 16 de setembro de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara

Municipal de Água Clara/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1189/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESAS DE ATÉ 1/4 DOS VALORES DOS INCISOS I E II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

**PROCESSO Nº:**

**DISPENSA Nº:**

**OBJETO:**

Com base na solicitação da demanda, na formação de preços realizada nos termos da **Resolução nº 032/2024** (resolução da contratação direta) e nos demais documentos inseridos nos autos, **AUTORIZO A EMISSÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA** e à realização dos demais procedimentos necessários à contratação.

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Ao trâmite subsequente.

\_\_\_\_\_  
ORDENADOR DE DEPENDÊNCIAS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1189/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

## ANEXO II

### CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA PARA DESPEAS ATÉ 1/4 DOS INCISOS I E II DO ART 75 DA LEI 14.133/21

**PROCESSO Nº:**

**DISPENSA Nº:**

**OBJETO:**

Após a verificação do cumprimento do disposto na **Resolução nº 032/2024** (resolução da contratação direta), encerro a fase preparatória do processo epigrafado e encaminho o feito para o agente de contratação da fase externa.

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Agente de contratação da Fase Interna

Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 - Água Clara – MS  
e-mail: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1189/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

## ANEXO III

### ATA COM A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, A COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E A JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Contrato verbal ou de despesas de até 1/4 dos incisos I e II do art. 75 da lei 14.133/21)

**PROCESSO Nº:**

**DISPENSA Nº:**

**OBJETO:**

A presente ata é elaborada para registro da aquisição epigrafada que se dá ora através de contrato verbal OU para atender despesas de até ¼ dos valores dos incisos I e II do art. 75, da Lei 14.133/21, nos termos da Resolução nº 032/2024, para sacramentar como vencedora a cotação, com efeito de proposta, após a negociação e dentro do preço orçado nos autos, a empresa abaixo descrita:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.

Negociado o preço e aceitadas as condições pelo fornecedor epigrafado, este agente responsável pela fase de seleção do fornecedor solicitou por e-mail, trazido aos autos, os documentos de habilitação necessários à contratação.

### DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor para aquisição se deu a partir de orçamentos previamente apresentados e verificado se tratar do menor preço dentre os obtidos.

### DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação para aquisição do objeto será de **RS** \_\_\_\_\_, conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | Valor Unit. (R\$)   | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|-------|------|---------------------|-------------------|
|      |           |       |      | <b>Valor Global</b> |                   |

Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 - Água Clara – MS  
e-mail: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1189/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

### JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Justifica-se o preço a ser contratado em razão de consistir no menor dentre os obtidos e estar dentro dos valores praticados no mercado, conforme se verifica nos documentos que integram o orçamento, devidamente anexado aos autos.

### COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Os documentos de habilitação exigidos, bem como a qualificação mínima necessária está de acordo com a Resolução nº 032/2024, devidamente apto ao preenchimento dos requisitos legais e possibilitada a contratação.

Cumpridos os requisitos mínimos exigidos para a contratação verbal, encaminhado o processo para a autorização da autoridade máxima.

### Documentos em anexo:

- a) Documentos de habilitação da empresa a ser contratada;
- b) e-mails enviados entre as partes.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

**Agente de Contração da Fase Externa**

Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 - Água Clara – MS  
e-mail: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1189/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

## ANEXO IV

### CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO PARA DESPESAS DE ATÉ 1/4 DOS INCISOS I E II DO ART 75 DA LEI 14.133/21

**PROCESSO Nº:**

**DISPENSA Nº:**

**OBJETO:**

Após a verificação do cumprimento do disposto na Resolução nº 032/2024 para atender despesas de até 1/4 dos valores dos incisos I e II do art. 75, da Lei 14.133/21, encerro o processo devidamente instruído.

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura)

**GESTOR DO CONTRATO**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1189/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

## ANEXO V

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2024

Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2024

Unidade Requisitante: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

**AUTORIZO** a Dispensa nº \_\_\_\_/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos epígrafados, nos termos da **Resolução n.032/2024**, para contratação da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cnpj. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), na vigência de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Cidade/Estado, (data) (mês) (ano).

\_\_\_\_\_  
Autoridade máxima